



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0167/2019, de 06 de novembro de 2019

Dispõe sobre a composição de Comissão para Revisão e Atualização do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, para o Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; e do Memorando ADS nº 026/2019, de 31.10.2019, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão para Revisão e Atualização do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

- Ana Cristina Gobbo César
- Ana Paula Muller Giancoli
- André Luis Maciel Leme
- Eliane Andreoli Gorgonio dos Santos
- Emílio Carlos Rodrigues
- Flávio Cezar Amate
- Letícia Souza Netto Brandi

Art. 2º - Compete a esta comissão: Revisar o texto referente ao TCC do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Rever e atualizar as modalidades oferecidas para a realização do TCC e, caso necessário, elaborar tutoriais complementares para auxiliar no entendimento sobre as informações necessárias para cada modalidade; Rever e atualizar o Regulamento do TCC.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório consubstanciado ao fim dos trabalhos desenvolvidos, além do texto final do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, para apresentação ao Concam, e também em outras instâncias se solicitado.

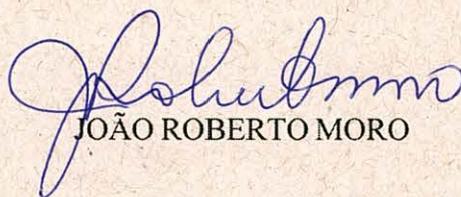
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J'.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 5º - Esta portaria tem vigência de 31.10.2019 a 31.03.2020.


JOÃO ROBERTO MORO